



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/2274/2018	24-05-2018	SAI – SRAPAP/2018/363		28-08-2018

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 445/XI – ATENDIMENTO DE DOENTES ONCOLÓGICOS**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Luís Maurício, Mónica Seidi, e Luís Garcia do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. Em dezembro de 2012 foi remetido à Direção Regional da Saúde um documento com a designação de “Rede de Referenciação Oncológica” pela Comissão Oncológica Regional (COR).
2. A COR identificou a necessidade de o documento ser complementado por normas de orientação diagnóstica, de orientação terapêutica e de seguimento, por uma lista de indicadores de qualidade e a definição de critérios de prioridade e de tempos de resposta, mesmo dentro das unidades hospitalares, após as Unidades de Saúde de Ilha encaminharem os doentes.
3. Não há qualquer “desacordo”. O Plano Regional de Saúde 2014/2016 – Extensão 2020, na Área de Intervenção no Tratamento da Doença Oncológica, considera “prioritário que a rede de referenciação em oncologia seja efetiva, de modo que seja possível oferecer os melhores cuidados disponíveis e a permitir a melhor rentabilização dos recursos existentes no âmbito regional e nacional.” Preconiza-se ainda, como ação a desenvolver no objetivo “Reduzir a morbilidade e mortalidade por cancro”, a “Definição de estratégias e circuitos na RAA para o diagnóstico precoce nas patologias mais frequentes”.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

4. Não têm ocorrido constrangimentos na referenciação dos cuidados de saúde primários para os cuidados de saúde diferenciados de utentes em situação de doença oncológica suspeita ou confirmada, bem como no entendimento da prioridade destes casos já em contexto hospitalar.

No que respeita à referenciação oncológica relacionada com os programas de rastreio de base populacional, estabeleceu-se, no modelo operacional, a devida priorização dos utentes rastreados com suspeita de patologia oncológica (circuito específico, com prioridade no atendimento, conforme estabelecido nos protocolos de colaboração celebrados entre o COA, os Hospitais, EPER e as USI). Sublinha-se que, no sentido de melhorar a resposta no âmbito do ROCMA (Rastreio Organizado do Cancro da Mama), ROCCA (Rastreio Organizado do Cancro do Colo do Útero) e ROCRA (Rastreio Organizado de Cancro do Cólon e Reto), foi publicado o Despacho n.º 129/2015, de 21 de janeiro, que fixa a demora máxima para a realização das consultas de aferição, definindo respostas em programa de produção acrescida nas situações de demonstrada incapacidade de resposta.

5. Já respondido na questão anterior.

6. Documento em anexo

Com os melhores cumprimentos, *e considero*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DÁ REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2958</u>	Proc. n.º <u>54-03-00</u>
Data: <u>018/08/28</u>	N.º <u>445 XI</u>



# REDE DE REFERENCIAÇÃO ONCOLÓGICA

## PROPOSTA

COMISSÃO ONCOLÓGICA REGIONAL

Novembro de 2012



S

## 1. INTRODUÇÃO

As doenças oncológicas são um grupo de doenças com incidência, prevalência e mortalidade crescentes, tendo características que as impoem como um dos mais graves problemas de saúde dos nossos dias.

Embora não sejam ainda conhecidas todas as causas e fatores de risco para este grupo de patologias, as atividades de prevenção primária têm provado a sua importância na diminuição da incidência de cancro.

Já as atividades de prevenção secundária têm permitido um diagnóstico mais precoce das neoplasias, com reflexo direto na apresentação clínica e anatomopatológica mais favoráveis, na diminuição da agressividade e na maior efetividade dos tratamentos, no aumento da sobrevivência e diminuição da mortalidade, nomeadamente no caso das localizações tumorais passíveis de rastreio organizado (mama feminina, colo do útero e cólon e reto). Adicionalmente, a disponibilização de tratamento atempado, adequado e de qualidade, é mais um fator benéfico para os doentes oncológicos.

Atribui-se especial importância à humanização dos cuidados prestados a doentes cujo sofrimento tem implicações pessoais, mas também familiares e socio-profissionais.

Tornando-se imperioso atuar de modo concertado em todas as áreas de assistência oncológica, assume-se, como ponto de partida nas instituições existentes, seus serviços e unidades, o assegurar da eficiência na atuação e segurança nos resultados.

Os Açores encontram-se geograficamente distantes dos grandes centros oncológicos, o que origina grandes custos nas deslocações dos doentes necessitados de tratamentos mais específicos, agravados pelos inconvenientes da separação intempestiva do seu meio familiar, social e profissional, principalmente quando a esperança de vida é mais reduzida.

No tempo presente, são os meios médicos de tratamento do cancro que podem possibilitar a melhoria dos resultados globais. A cirurgia e a radioterapia, embora cons-



tituindo ainda dois grandes pilares da terapêutica das doenças neoplásicas, por apenas poderem ambicionar o controlo local do tumor primário, atingiram um desenvolvimento próximo dos seus limites.

Os doentes afetados por esta patologia poucas vezes morrem em consequência dos efeitos do crescimento do tumor primitivo. É a capacidade de desenvolvimento de metástases que torna o cancro mortífero e só os meios de terapêutica sistémica podem evitar o aparecimento de localizações secundárias ou controlá-las quando já existem. Daqui a enorme importância da quimioterapia e de todas as outras formas de tratamento médico.

Os meios a utilizar deverão ser convenientemente adaptados às condições específicas da Região, adaptando a aplicação das normas consensualmente aceites e preconizadas pelas autoridades e profissionais de saúde nacionais e internacionais às características de um arquipélago composto por nove ilhas dispersas e com justificadas assimetrias de desenvolvimento de difícil correção.

Impõe-se aproveitar e incentivar esforços já iniciados, melhorando as condições de funcionamento dos serviços já existentes e criando outros devidamente dimensionados às reais necessidades das zonas assistenciais a que se destinam, bem como melhorando a estruturação das interligações já existentes.

## 2. Rede de referenciação oncológica

### 2.1. Competências

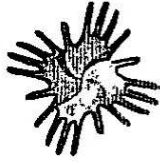
A assistência oncológica na Região Autónoma dos Açores assenta nos dois pilares do sistema de saúde, devidamente integrados e em colaboração estreita, os cuidados de saúde primários (Unidades de Saúde de Ilha) e os cuidados diferenciados (Hospitais).

Os Hospitais destinam-se à prestação de cuidados especializados aos utentes triados pelos diversos pólos de prestação de cuidados primários de saúde. Compete às instituições hospitalares a organização dos serviços indispensáveis ao rápido e adequado atendimento e ao diagnóstico dos portadores de manifestações de suspeição para este tipo de doenças.

Em oncologia não podem existir listas de espera. Estas são sempre comprometedoras dos resultados e originam descrédito e desmotivação na população e nos profissionais de saúde que se encontram na primeira linha de combate à doença.

Às Unidades de Saúde de Ilha, prestadoras de cuidados primários de saúde, competem, nomeadamente:

- a identificação dos principais problemas de saúde da área de atuação;
- a educação sanitária das populações;
- a participação em campanhas organizadas de sensibilização das populações;
- o atendimento inicial do utente e o seu encaminhamento para os serviços hospitalares especializados, melhor apetrechados para estabelecer, rapidamente, o diagnóstico definitivo, proceder à avaliação e iniciar, sem demoras, a terapêutica mais apropriada;
- o acompanhamento em ambulatório, mesmo que em avaliação ou tratamento



plano regional de  
saúde açores

nas instituições hospitalares;

- a reinserção nos meios familiar e socio-profissional.
- a participação activa nas actividades de diagnóstico precoce, nomeadamente

nos rastreios organizados de base populacional.

Aos Hospitais compete:

- o atendimento de todos os utentes que lhe são referenciados pelos médicos prestadores de cuidados primários de saúde;
- a realização dos esforços diagnósticos conducentes ao esclarecimento da(s) patologia(s) existente(s);
- o tratamento especializado dos doentes;
- a colaboração com os cuidados primários de saúde na identificação de problemas, definição de objectivos e na reabilitação e reinserção social do doente;
- a colaboração na formação dos médicos dos cuidados primários de saúde.
- a disponibilização de canais prioritários aos suspeitos de lesão maligna provenientes dos programas de rastreio organizado

## 2.2. Referenciação

Os utentes que sejam portadores de manifestações suspeitas de doença neoplásica devem ser enviados ao estabelecimento hospitalar da zona, acompanhados de informação clínica completa ou cópia do processo clínico.

A admissão do no hospital é feita através da consulta externa, devendo ser seguidas as seguintes normas gerais de atuação:

- a) os utentes com manifestações clínicas suspeitas de afeções tumorais localizáveis devem ser encaminhados para as consultas das Especialidades a cujo foro pertencem;
- b) os utentes com fortes suspeitas de doença tumoral maligna, quando não



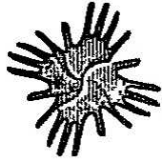
A

houver elementos clínicos sugestivos da localização tumoral primária, devem ser encaminhados para as consultas de medicina interna ou de cirurgia geral;

c) As unidades de oncologia médica devem atribuir prioridade aos doentes com necessidade imediata de terapêuticas oncológicas médicas e aos que já efectuaram tratamento e beneficiam de controlos e observações periódicas;

d) Nas consultas de oncologia médica poderão também ser assistidos doentes portadores de afeções neoplásicas com possível necessidade posterior de terapêutica médica e estudados utentes enviados do exterior com fortes suspeitas de doença maligna, quando solicitado pelos médicos das outras consultas hospitalares.

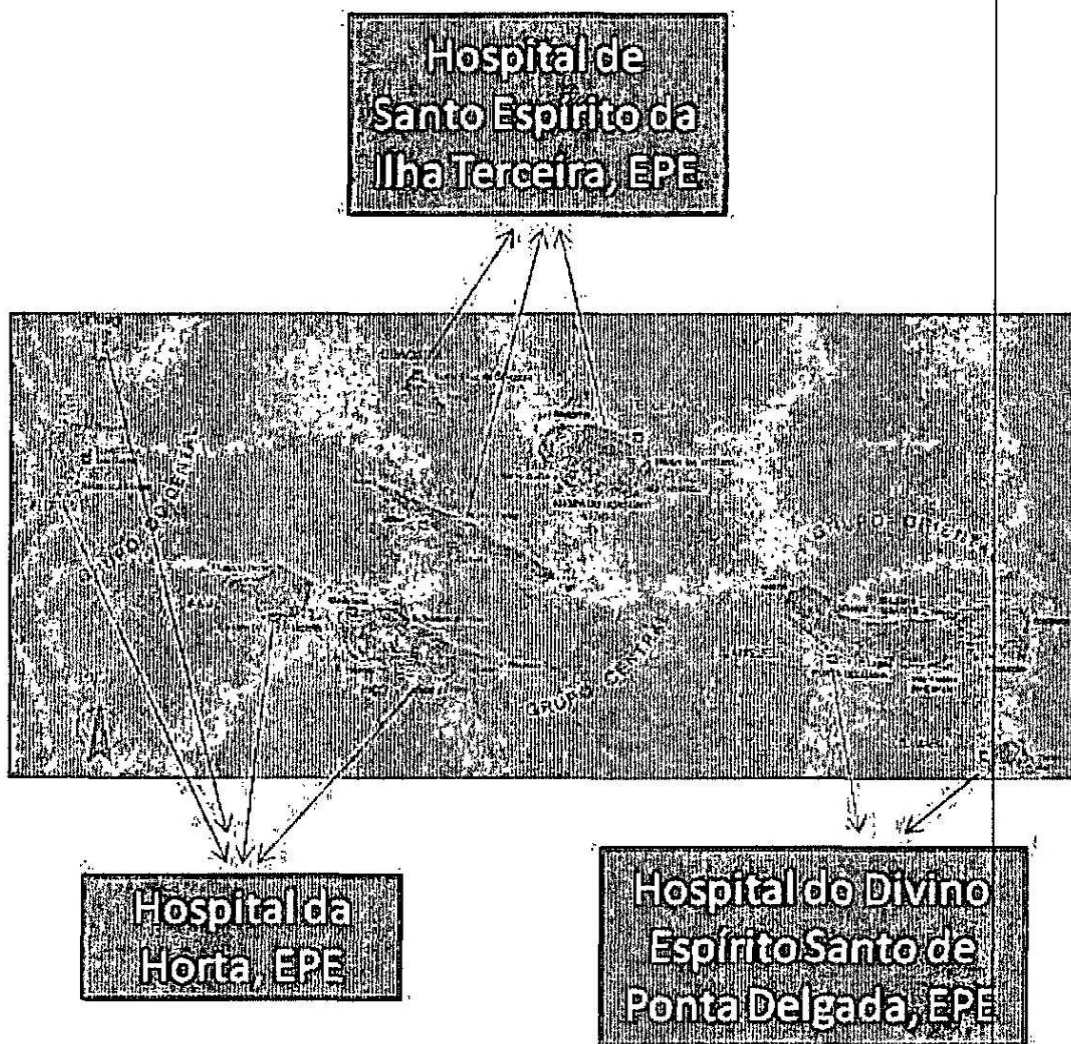




plano regional de  
saúde açores

A

### ESQUEMA GEOGRÁFICO DE REFERENCIAÇÃO INTER-ILHAS



LISTAGEM DE SERVIÇOS HOSPITALARES POR HOSPITAL

**Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.**

SERVIÇOS

- Serviço de Anatomia Patológica
- Serviço de Anestesiologia
- Serviço de Cardiologia
- Serviço de Cirurgia Geral
- Serviço de Cirurgia Plástica Reconstructiva
- Serviço de Cirurgia Vascular
- Serviço de Dermatologia
- Serviço de Doenças Infecciosas
- Serviço de Endocrinologia
- Serviço de Estomatologia
- Serviço de Gastrenterologia
- Serviço de Ginecologia e Obstetrícia
- Serviço de Hematologia
- Serviço de Medicina Física Reabilitação
- Serviço de Medicina Intensiva
- Serviço de Medicina Interna
- Serviço de Nefrologia
- Serviço de Neurocirurgia
- Serviço de Neurologia
- Serviço de Oftalmologia
- Serviço de Ortopedia
- Serviço de Otorrinolaringologia
- Serviço de Patologia Clínica



4

Serviço de Pediatria  
Serviço de Pneumologia  
Serviço de Psiquiatria  
Serviço de Reumatologia  
Serviço de Urgência  
Serviço de Urologia

#### UNIDADES

Unidade de Doenças Osteo-Metabólicas  
Unidade de Dor  
Unidade de Genética  
*Unidade de Geriatria*  
Unidade de Imunoalergologia  
Unidade de Joelho e Artroscopia  
Unidade de Neonatologia  
Unidade de Neuroradiologia  
Unidade de Oncologia  
Unidade de Ortopedia Infantil  
Unidade de Psiquiatria da Infância e da Adolescência

#### **Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.**

Serviço de Anatomia Patológica  
Serviço de Anestesiologia  
Serviço de Bloco Operatório  
Serviço de Cardiologia  
Serviço de Cirurgia  
Serviço de Consulta Externa



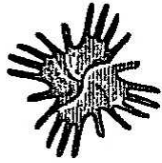
plano regional de  
saúde açores

Serviço de Dermatologia  
Serviço de Estomatologia  
Serviço de Gastroenterologia  
Serviço de Imagiologia  
Serviço de Imunogenética  
Serviço de Imunohemoterapia  
Serviço de Medicina Intensiva  
Serviço de Medicina Interna  
Serviço de Nefrologia  
Serviço de Neonatologia  
Serviço de Neurologia  
Serviço de Obstetrícia/Ginecologia  
Serviço de Oftalmologia  
Serviço de Oncologia Médica  
Serviço de Ortopedia  
Serviço de Otorrinolaringologia  
Serviço de Patologia Clínica  
Serviço de Pediatria  
Serviço de Pneumologia  
Serviço de Psiquiatria  
Serviço de Urgência  
Serviço de Urologia

**Hospital da Horta, E.P.E.**

Serviço de Anestesiologia  
Serviço de Bloco Operatório  
Serviço de Cardiologia  
Serviço de Cirurgia

8



plano regional de  
saúde açores

Serviço de Consulta Externa  
Serviço de Cuidado Intensivos  
Serviço de Estomatologia  
Serviço de Gastroenterologia  
Serviço de Hematologia  
Serviço de Hemato-Oncologia  
Serviço de Imagiologia  
Serviço de Medicina  
Serviço de Nefrologia  
Serviço de Obstetrícia  
Serviço de Ortopedia  
Serviço de Otorrinolaringologia  
Serviço de Patologia Clínica  
Serviço de Pediatria  
Serviço de Pneumologia  
Serviço de Psiquiatria  
Serviço de Urgência  
Serviço de Urologia

8



A

LISTAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE/CENTROS DE SAÚDE  
Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro

Unidade de Saúde de Ilha de Santa Maria

Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel

Centro de Saúde de Lagoa

Centro de Saúde de Nordeste

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Centro de Saúde de Povoação

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo

Unidade de Saúde de Ilha da Terceira

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Centro de Saúde de Praia da Vitória

Unidade de Saúde de Ilha da Graciosa

Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge

Centro de Saúde de Calheta

Centro de Saúde de Velas

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Centro de Saúde de Lajes

Centro de Saúde de Madalena

Centro de Saúde de São Roque

Unidade de Saúde de Ilha do Faial

Unidade de Saúde de Ilha das Flores

Unidade de Saúde de Ilha do Corvo